

CAT'S	UMS Cremação e UMS Sacramento	Casa AD, CAPSI, URES: Presidente Vargas, Reduto e Demétrio Medrado Casa Dia, Hospital Bettina Ferro de Souza (HUBFS), Hospital Abelardo Santos	HPSM Mario Pinotti, Fundação Stª. Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofir Loyola, Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CSEM	UMS Satélite, UMS Sideral e UMS Tapanã	Casa AD, CAPSI, URES: Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Bettina Ferro de Souza, Hospital Abelardo Santos	HPSM Mario Pinotti, Fundação Stª. Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofir Loyola, Hospital de Clínicas Gaspar Viana
VAL DE CANS	UMS Paraíso dos Pássaros, UMS Providência e UMS Tavares Bastos	Casa AD, CAPSI, URES: Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Bettina Ferro de Souza, Hospital Abelardo Santos	HPSM Mario Pinotti, Fundação Stª. Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofir Loyola, Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CESET	UMS Sacramento e UMS Telégrafo	Casa AD, CAPSI, URES: Presidente Vargas, Reduto, Demétrio Medrado, Casa Dia, Hospital Bettina Ferro de Souza, Hospital Abelardo Santos	HPSM Mario Pinotti, Fundação Stª. Casa de Misericórdia do Pará, Hospital Ofir Loyola, Hospital de Clínicas Gaspar Viana

1.5.1. Referências em Média Complexidade da Rede Estadual (SESPA)

Segue-se a descrição de especialidades e procedimentos em média complexidade disponibilizados pelas Unidades de Referência Especializada/ SESPA para assistência à saúde de adolescentes em regime de internação e internação provisória no município de Belém, conforme Programação Pactuada Integrada/ (PPI) do Estado.

UNIDADE DE REFERÊNCIA	DE SERVIÇOS/ ESPECIALIZADOS	PROCEDIMENTOS	ENDEREÇO
Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do Consumo de Drogas - CENPREN/ SEJUDH	<ul style="list-style-type: none"> Programa Educativo e reflexivo para usuários abusivos de Drogas (adolescentes/ jovens) Clinica Médica Psicologia Serviço Social Enfermagem Terapia Ocupacional Educação Física 		Cidade Nova VIII, WE 30 a 33. Ananindeua
Unidade de Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais - URE-DIPE	<ul style="list-style-type: none"> Testagem HIV Consulta com Infectologista Palestras educativas e oficinas 		Av. Senador Lemos s/n entre Djalma Dutra e Magno Araújo, Telégrafo-Belém
URE Reduto	<ul style="list-style-type: none"> Acupuntura Angiologia Cirurgia Buco-maxilo-facial Cirurgia Vasculuar Cirurgia Geral Cirurgia Plástica Fisioterapia Nutrição Psicologia Ortopedia Reumatologia Raio X 		Av. Visconde de Souza Franco, 600. Umarizal Belém
Centro de Cuidados a Dependentes Químicos - CCDQ/ CAPS AD III	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento Clinica Médica e Psiquiátrica Psicologia Serviço Social Enfermagem Terapia Ocupacional Educador Físico Atividades educativas (grupos reflexivos, oficinas terapêuticas, educação física) 		Conj. COHAB. WE 02, no. 451. Marambaia Belém
URE Dr. Marcello Candia Dermatologia Sanitária, com ênfase em Hanseníase	<ul style="list-style-type: none"> Dermatologia Enfermagem Fisioterapia Serviço Social Psicologia Nutrição Laboratório Oficina ortopédica Curativo Palestras educativas 		Rua João Paulo II. S/N. Dom Aristides. Marituba/ Pará

<p>URE Demétrio Medrado Unidade de Referência Especial com Reabilitação Física e Liberação de Órtese e Prótese</p>	<ul style="list-style-type: none"> Dermatologia (acompanhamento de reações dermato-neurológicas, prevenção e tratamento de incapacidade física na Hanseníase) Ortopedia (órtese e prótese em Hanseníase) Dispensação de órtese e prótese Enfermagem Reabilitação em fisioterapia Serviço Social Psicologia Nutrição Terapia Ocupacional Fonoaudiologia Curativo em pacientes portadores de transtorno mental Oficina ortopédica Curativo Palestras educativas 	<p>Tv. Doutor Freitas, nº235. Sacramento Belém</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

1.6. Parcerias.

Para a viabilização das ações de saúde previstas no POE, dispõe-se de parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.

1.6.1. Governamentais:

PARTES	OBJETIVO
CREDEPARÁ	Assistência socioeducativa para colocação de adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente. Convênio: Inserção de adolescentes em conflito com a lei no mercado de trabalho ou encaminhamento de outro membro da família, caso o adolescente não apresente perfil de escolaridade exigido.
FNCA/SPDCA/SEDH/PR	Reforma e ampliação do EREC.
SEDH/PR - Secretaria Estadual dos Direitos Humanos	Formação continuada de servidores que atuam na execução Medidas Socioeducativas (MSE) na FUNCAP.
TCE - Tribunal de Contas do Estado	Cooperação do TCE no trabalho de assistência socioeducativa. Convênio: Inserção de adolescentes em conflito com a lei no mercado de trabalho, sendo que a família pode ser encaminhada caso o adolescente não apresente perfil de escolaridade.
Ministério Público	Cooperação do MP no trabalho de assistência socioeducativa para capacitação de adolescente ao mercado de trabalho. Convênio: Inserção de adolescentes em conflito com a lei no mercado de trabalho, sendo que a família pode ser encaminhada caso o adolescente não apresente perfil de escolaridade.
TCM - Tribunal de Contas do Município	Cooperação do TCM no trabalho de assistência socioeducativa para capacitação de adolescente ao mercado de trabalho. Convênio: Inserção de adolescentes em atendimento socioeducativo ao mercado de trabalho, sendo que a família pode ser encaminhada caso o adolescente não apresente perfil de escolaridade.
TJE - Tribunal de Justiça do Estado	Cooperação do TJE no trabalho de assistência socioeducativa para capacitação de adolescente ao mercado de trabalho. Convênio: Inserção de adolescentes em conflito com a lei no mercado de trabalho. As instituições conveniadas exigem alguns critérios para a vaga de estagiário, como escolaridade mínima. Outro membro da família, dentro do perfil exigido poderá ser incluído, caso o adolescente não apresente o perfil adequado.
SEAD - Secretaria Estadual de Administração	Cooperação técnica dos órgãos e entidade da Administração Pública Estadual ao trabalho de assistência socioeducativa para inserção de adolescente ao mercado público.
SEDUC - Secretaria Estadual de Educação	Implantação de turmas multisseriadas no CIAM, bem como a implementação do EJA nas Unidades de MSE da FUNCAP. Convênio: Visa a implantação de turmas multisseriadas no CIAM, bem como a implementação do EJA nas Unidades de atendimento socioeducativo da FUNCAP. O convênio está no 2º Termo Aditivo e está em discussão o 3º termo aditivo para inserir Marabá e Santarém.
UFPA	Convênio para a concessão de estágio curricular para alunos do Curso de Serviço Social da UFPA, nas dependências da conveniada. OBS.: A Coordenação da Faculdade de Serviço Social estará agendando visita dos alunos as Unidades a partir de Março/09.

1.5.2- Não Governamentais

Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA	Prestar atendimento de saúde bucal e análise laboratorial para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo.
Fazenda Embrião - Município de Castanhal	Prestar atendimento a adolescentes em conflito com a lei, encaminhados do Juizado da 2ª Vara Civil e de outras Comarcas para tratamento de desdrogadição.

<p>FACTI - FACULDADE COLEGIO IDEAL</p>	<p>Convênio: visa à realização de atividades de pesquisa, extensão, ensino e estágio curricular dos alunos do Curso de Direito junto a conveniada, através do Núcleo Estratégico de Estudos da Violência na Amazônia - NEEVA. OBS.: Os alunos ficarão na ASJUR e serão orientados pelos advogados, e acompanharão o atendimento socioeducativo no específico de suas áreas.</p>
<p>UNAMA</p>	<p>Convênio para a concessão de estágio curricular para alunos do curso de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Contábeis e Direito nas dependências da conveniada. Em 2008, a FUNCAP contou com estagiários de Serviço Social no CAS, SAS e EAPI.</p>

2. PROMOÇÃO À SAÚDE

2.1. Promoção à Saúde - Diretrizes:

Considerando-se o objetivo principal de favorecer a saúde integral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, as ações de promoção à saúde serão desenvolvidas com a finalidade específica de:

1 - Favorecer o processo de acolhimento dos adolescentes, em conjunto com a equipe pedagógica, realizando avaliações psicológicas, sociais, pedagógicas, jurídicas e de saúde, no intuito de construir, com o adolescente e sua família, o Plano Individual de Atendimento - PIA, para auxiliar em seu desenvolvimento pessoal e social. Para isto, cada adolescente deverá ser avaliado inicialmente pela equipe de saúde ao ser acolhido nas unidades de medidas socioeducativas, no prazo máximo de 10 dias, o qual deverá ser reavaliado periodicamente - a cada 06 (seis) meses, no caso de internação - de modo a viabilizar a construção do PIA.

2 - Proporcionar a integração entre as equipes de saúde das UMS's e das unidades socioeducativas de internação em consonância com o projeto político pedagógico da FUNCAP.

3 - Integrar ações e serviços de saúde e outros setores, a exemplo da cultura, esporte, trabalho e educação com a finalidade de articular políticas integradas e atividades que proporcionem o bem-estar físico, mental e social dos adolescentes.

4 - Fortalecer a rede social de apoio aos adolescentes e suas famílias, por meio de intervenções voltadas aos familiares dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que podem ser realizadas por meio de grupos de discussão de temas relacionados à adolescência e saúde, pela capacitação de familiares no exercício de atividades geradoras de renda ou pelo estabelecimento de convênios que facilitem a inserção destes no mercado de trabalho, por exemplo.

5 - Incentivar o protagonismo juvenil, estimulando os adolescentes a discutir como sujeitos de direitos - de acordo com o projeto político pedagógico da FUNCAP.

6 - Constituir a formação de grupos de adolescentes promotores da saúde, por meio da realização de grupos ou oficinas para a discussão acerca da sexualidade, direitos sexuais e direitos reprodutivos e outros temas relevantes em saúde;

7 - Contribuir para a estruturação de uma proposta de desenvolvimento de habilidades considerando a necessidade de se abordar com esta população o sentido de propósito, a auto-estima, o projeto de vida, o compromisso, o auto cuidado, a responsabilidade, os direitos e deveres de cidadania, o controle do estresse, as inteligências inter e intrapessoal, a influência dos pares, pensamento crítico e a consequência das ações e escolhas;

8 - Identificar precocemente os fatores e as condutas de risco, visando a redução da vulnerabilidade;

9 - Desenvolver ações de educação em saúde;

10 - Promover uma cultura de paz e prevenção às violências físicas, sexual, psicológica e de acidentes;

11 - Realizar pesquisa sobre o cotidiano/rotina dos adolescentes, visando a reformulação das atividades sob enfoque da promoção da saúde.

2.2 - Práticas Educativas - Diretrizes

1 - Estabelecer atividades, de acordo com o projeto Político Pedagógico da FUNCAP, que favoreçam a vivência, a discussão e a reflexão coletiva pelos adolescentes, sobre os seguintes temas:

- Corpo e autocuidado;
- Auto-estima e autoconhecimento;
- Relações de gênero;
- Relações étnico-raciais;
- Cidadania: direitos e deveres;
- Relacionamentos sociais: família, escola, turma e namoro;
- Prevenção ao abuso de álcool, tabaco, e outras drogas;
- Violência e abuso sexual, com recortes de gênero;
- Esporte;
- Nutrição;
- Trabalho e trabalho infantil;
- Educação;
- Projeto de vida;
- Desenvolvimento de habilidades: negociação, comunicação, resolução de conflitos e tomada de decisão.

2.3. Assistência à Saúde - Diretrizes

2.3.1 - Acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial